



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 453/91

**"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES DO BAIRRO GOMES".**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Gomes, sediada nesta cidade de Lagoa da Prata.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 17 de Abril de 1991.

LUCAS ANTÔNIO DE RESENDE
Prefeito Municipal

JOSÉ JÚNIOR REZENDE
Secretario